

# Estudo Técnico Preliminar 84/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23130000146/2024-51

## 2. Descrição da necessidade

A missão da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) é promover atividades que resultem na aquisição de conhecimentos, habilidades e competências profissionais, com o objetivo de desenvolver as aptidões dos agentes de transformação social, com foco principal nas regiões Norte e Nordeste do país, conforme estabelecido pelo Decreto Nº 11.201, de 20 de setembro de 2022. A Fundaj, com a realização dos Cursos de Curta Duração, busca, não apenas diversificar e valorizar as perspectivas e saberes oferecidos nos cursos, mas também promover uma compreensão mais holística e inovadora, fundamentada na interdisciplinaridade. Dessa forma, o credenciamento de docentes e a criação de um banco de perfis alinham-se à missão da Instituição de intensificar sua atuação e impacto, atendendo de maneira mais eficaz às demandas educacionais contemporâneas e contribuindo significativamente para o desenvolvimento cultural e educacional da sociedade.

Nesse sentido, a Difor lançou o Edital Nº 03/2024 - Difor/Fundaj, com o objetivo de criação do Banco de Cursos e Docentes, para oferta de Cursos de Curta Duração que contribuam com o avanço dos estudos e pesquisas no campo das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Linguística, Letras, Artes e Área Multidisciplinar, com possibilidade de serem ofertados em um período de até três anos, a contar da publicação do Edital.

Os cursos de curta duração têm como objetivo fornecer conhecimentos, habilidades e competências específicas em um período concentrado, por meio de aulas teóricas e práticas, visando articular as diferentes áreas de conhecimento e fins relacionados para formação continuada de professores, gestores e profissionais. São propostos em quaisquer das modalidades presencial, semipresencial (presencial e a distância) e a distância (síncrona e assíncrona) e aprovados para turmas com, no mínimo, vinte e cinco cursistas e, no máximo, cinquenta cursistas. Os cursos de curta duração são definidos com base em uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 75 horas, seguindo um sistema no qual cada crédito corresponde a 15 horas-aulas. Esses créditos são distribuídos da seguinte forma: a) 15 horas (um crédito); b) 30 horas (dois créditos); c) 45 horas (três créditos); d) 60 horas (quatro créditos); e e) 75 horas (cinco créditos).

Para garantir a eficácia e o sucesso desse programa educacional, é imperativo contar com uma equipe de docentes altamente qualificados(as) e especializados(as). Estes(as) profissionais desempenharão um papel crucial na orientação, suporte e engajamento dos(as) cursistas, assegurando que o processo de aprendizagem seja tanto eficaz, quanto envolvente.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                             | Responsável                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Diretoria de Formação Profissional e Inovação | Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

No Edital nº 03/2024 - Difor/Fundaj, para a seleção e posterior contratação de docentes para os cursos de curta duração, são estabelecidos requisitos detalhados que visam assegurar a qualidade e a eficácia dos processos educativos. Os(As) docentes selecionados(as) serão responsáveis por planejar e desenvolver aulas conforme especificidades e disposições definidas no edital. Essa responsabilidade envolve, não apenas a transmissão de conhecimento, mas também a capacidade de criar um ambiente de aprendizagem estimulante e inclusivo.

Além disso, são exigidos requisitos como titulação, formação, experiência técnica-profissional comprovada conforme a temática dos cursos a serem oferecidos. Espera-se que os(as) docentes estejam aptos(as) a ofertar, cada um(a), as diferentes temáticas contempladas no referido edital, mantendo os materiais didáticos atualizados e oferecendo atividades formativas e avaliativas. A habilidade de trabalhar os conteúdos dos cursos de curta duração, fornecendo esclarecimentos e apoio necessário aos(às) cursistas, é fundamental para garantir uma experiência educacional de qualidade e personalizada.

### 5. Levantamento de Mercado

Este levantamento busca oferecer uma visão geral sobre a remuneração e os preços praticados no mercado de docência no país.

A remuneração de docentes no Brasil pode variar significativamente de acordo com diversos fatores, incluindo a modalidade do curso, a área de especialização, nível de experiência, qualificações, tipo de instituição ou plataforma e a carga horária comprometida. De modo geral, os(as) docentes podem ser remunerados(as) por hora de trabalho, por número de cursistas atendidos(as) ou por curso ministrado.

**Por hora:** A remuneração horária pode variar entre R\$ 50,00 a R\$ 100,00 ou mais, dependendo da complexidade do assunto e do nível do curso.

**Por cursista:** Alguns modelos de remuneração se baseiam no número de cursistas atendidos (as), podendo variar de R\$ 10,00 a R\$ 50,00 por cursista, dependendo do curso e da instituição.

**Por curso:** Em alguns casos, especialmente em cursos de longa duração ou com conteúdo especializado, os(as) docentes podem receber um valor fixo por curso, que pode variar de R\$ 1.000,00 a R\$ 5.000,00 ou mais.

Na Fundação Joaquim Nabuco, a remuneração do corpo docente é regulada pela Portaria Fundaj 63/2023, aprovada pela Resolução do Conselho Diretor nº 490, de 28 de julho de 2023, obedecendo à tabela abaixo:

Atividade: Minистраção de Aulas

Subtipo de Atividade: Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento

Valores (h/a) por Titulação

| Educação Profissional ou Tecnológica | Graduação  | Especialização | Mestrado   | Doutorado  |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|------------|
| R\$ 157,73                           | R\$ 199,40 | R\$ 220,23     | R\$ 241,06 | R\$ 261,90 |

## 6. Descrição da solução como um todo

A realização do Edital nº 03/2024 - Difor/Fundaj para a seleção de propostas e posterior contratação de docentes, compondo um banco de cursos de curta duração e de profissionais capacitados(as) para ministrá-los, com validade de até três anos, é uma etapa fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos processos educacionais da Diretoria de Formação Profissional e Inovação. Esse procedimento formal de seleção traz diversas vantagens, tanto para as instituições de ensino quanto para os(as) cursistas e o corpo docente. Abaixo, destacam-se alguns pontos que sublinham a importância dessa abordagem:

### Padronização e Transparência no Processo Seletivo

O Edital nº 03/2024 - Difor/Fundaj estabelece critérios claros e objetivos de seleção, assegurando um processo transparente e equitativo. Isso não só aumenta a confiança na instituição, como também garante que todos(as) os(as) candidatos(as) sejam avaliados(as) segundo os mesmos padrões, contribuindo para a justiça e a igualdade de oportunidades.

### Atração de Talentos Diversificados

Ao publicar o Edital nº 03/2024 - Difor/Fundaj, a Fundação Joaquim Nabuco abriu a oportunidade de alcançar um amplo espectro de candidatos(as) com diferentes habilidades, experiências e especializações. Isso enriquece o banco de cursos e docentes com uma diversidade de competências, o que é essencial para atender às variadas demandas dos cursos de curta duração oferecidos e às necessidades específicas dos(as) cursistas.

### Garantia de Qualidade Educacional

O processo seletivo do Edital nº 03/2024 - Difor/Fundaj permitiu à Instituição avaliar rigorosamente as qualificações, a experiência e as competências pedagógicas dos(as) candidatos(as). Isso assegura que apenas os(as) docentes habilitados(as), mais qualificados(as) e comprometidos(as) com a excelência educacional sejam selecionados(as), impactando diretamente na qualidade do ensino e na satisfação dos(as) alunos(as). Possibilita, ainda, que

sejam aprovadas e oferecidas as melhores propostas de curso de curta duração dentro de cada Temática e Eixo demandados, conforme o Edital.

**Flexibilidade e Adaptação às Necessidades**

Com um banco de cursos e corpo docente diversificado, a Fundação Joaquim Nabuco pode rapidamente decidir pela oferta de cursos de curta duração respondendo a demandas emergentes ou específicas de determinados cursos. Isso oferece uma adaptabilidade valiosa no da educação.

**Fomento ao Desenvolvimento Profissional**

O processo de seleção adotado no Edital nº 03/2024 - Difor/Fundaj também incentiva os(as) profissionais a investirem em sua formação e desenvolvimento contínuo, visando atender aos requisitos do edital. Isso promove um ciclo virtuoso de aprimoramento profissional, elevando constantemente o padrão de docência disponível.

**Consolidação da Imagem Institucional**

A adoção de um processo seletivo formal e bem estruturado reforça a seriedade e o comprometimento da Fundação Joaquim Nabuco com a excelência educacional. Isso fortalece a reputação da Instituição, atraindo não apenas profissionais de alto calibre, mas também estudantes interessados(as) em uma formação de qualidade.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

O Edital nº 03/2024 - Difor/Fundaj, aprovou 48 propostas de curso de curta duração. Essas propostas compõem o banco de cursos e docentes da Fundaj com possibilidade de realização em até três anos, a contar da data de publicação do edital, 13/03/2024.

Em termos de carga horária, temos a previsão de ministrar neste ano de 2024 o total de 410h /a, correspondente a execução de 11 propostas.

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 128.854,80

O custo estimado total da contratação para o ano de 2024 é de R\$ 128.854,80 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

| Atividade   | Carga Horária (h/a) | Valor unitário (h/a) - titulação doutorado | Total Parcial | Obrigações Tributárias (20% INSS) | Valor Total da Contratação |
|-------------|---------------------|--------------------------------------------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Instrutoria | 410                 | 261,90                                     | 107.379,00    | 21.475,80                         | 128.854,80                 |

\*valores de referência: Portaria Fundaj 63/2023

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação por se vislumbrar tecnicamente inviável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

A execução do serviço estará diretamente relacionada com a conclusão da carga horária correspondente aos cursos ministrados. Cada contratado(a) será selecionado(a) por curso, e receberá integralmente pela carga horária correspondente.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), definido a partir do Edital nº 03/2024 Difor /Fundaj, não tem interdependência ou correlação com nenhuma outra contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Fundaj, lançada no PGC, conforme DFD anexada, inserida no grupo OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO e na descrição CURSO APERFEIÇOAMENTO/ ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL. Diante do exposto, demonstra o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta instituição para o ano de 2024.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Destacam-se os seguintes benefícios a serem alcançados com a contratação:

**Melhoria da Compreensão e Retenção de Conteúdo:** Docentes especializados(as) podem proporcionar explicações detalhadas e personalizadas, ajudando os(as) alunos(as) a absorver e reter o conteúdo de forma mais eficaz.

**Aumento do Engajamento e Motivação dos(as) Alunos(as):** A interação regular com os(as) docentes pode incentivar os(as) alunos(as) a se manterem motivados(as) e engajados(as) com o curso, especialmente em momentos de desafios.

**Suporte Personalizado:** Cada aluno(a) possui necessidades únicas de aprendizagem. Docentes capacitados(as) poderão oferecer suporte individualizado, atendendo às diversas demandas dos(as) alunos(as).

**Processos de Ensino e Aprendizagem Construtivos:** O acompanhamento contínuo dos(as) docentes é essencial para o desenvolvimento de habilidades e a melhoria contínua dos(as) alunos(as), permitindo-lhes refinar suas técnicas e abordagens de estudo.

**Facilitação da Aplicação Prática:** Docentes com experiência prática na área de estudo podem guiar os(as) alunos(as) na aplicação do conhecimento teórico em cenários da vida profissional.

A contratação de docentes especializados(as) é um elemento fundamental para o sucesso dos cursos. Eles(as) não apenas enriquecem a experiência de aprendizado dos(as) alunos(as), mas também garantem que os objetivos educacionais sejam atingidos de maneira eficiente e eficaz. Portanto, o investimento na contratação de docentes qualificados(as) é justificado pela valorização significativa do ensino, contribuindo para a excelência educacional e a satisfação dos(as) alunos(as).

### 13. Providências a serem Adotadas

A rotina que será adotada engloba as seguintes etapas:

#### **Contratação do Serviço: nomeação da equipe de gestão e fiscalização do contrato e escala da equipe de apoio administrativo**

O setor demandante, Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração, exercerá o papel de gestor e fiscal do contrato, mantendo contato permanente com o(a) contratado(a), monitorando e acompanhando suas atividades no decorrer da realização do curso.

Previamente à emissão da nota de empenho, a instituição contratante recolherá toda a documentação necessária e exigida para formalização de processo administrativo, que resultará na efetiva contratação; neste momento haverá uma equipe de apoio para auxiliar em possíveis esclarecimentos de dúvidas e/ou questionamentos dos(as) contratados(as).

#### **Acompanhamento do Serviço: escala da equipe de suporte técnico**

Ao final de cada curso, o(a) contratado(a) emitirá um Relatório de Atividades que será atestado e legitimado pela Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração como documento comprobatório da prestação do serviço, e válido para realização dos pagamentos; além disso, será incorporado ao processo administrativo de contratação, as atas de frequência e relatórios de acompanhamento da atividade.

Do ponto de vista operacional, haverá suporte técnico durante a realização das aulas e acompanhamento permanente da Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é viável tecnicamente, contando com a base operacional e orçamentária da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, adequando-se à necessidade expressa pelo Edital nº 03/2024 Difor/Fundaj, obedecendo-se ao disposto no inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020, estando de acordo com art. 7º, §2º.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA PAULA ABRAHAMIAN DE SOUZA**

Coordenadora de Atividades de Cursos de Curta Duração, em exercício

**ANA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA ABRANCHES**

Diretora de Formação Profissional e Inovação

**LUCIANA ROSA MARQUES**

Coordenadora Geral de Cooperação e de Estudos de Inovação

**SUIANY CARVALHO PADILHA**

Coordenadora Geral da escola de Governo e Políticas Públicas

**CARLOTA CARLA SIMONE DE ARAUJO PALHANO**

Equipe de apoio